



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 15/2016

Mâncio Lima-Ac, 02 de Dezembro de 2016.

ALTERA A LEI 250/09 QUE
DISPOE SOBRE O SERVIÇO
DE TRANSPORTE
INDIVIDUAL DE
PASSAGEIROS EM VEICULO
AUTOMOTOR TIPO
MOTOCICLETA,
DENOMINADO MOTO-TAXI
NO MUNICIPIO DE MÂNCIO
LIMA/ACRE, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 3 da Lei nº 250 de 25 de agosto de 2009, passando à seguinte redação:

Art. 3º. Será de 22 (vinte e dois) o numero de concessões para o serviço moto-taxi no município de Mâncio Lima, podendo este numero ser alterado por ato do Chefe do Poder Executivo, com aprovação do Poder Legislativo.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições anteriores contrarias.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mâncio Lima - Acre, 02 de dezembro de 2016.


Alcides Silva Costa
CPF: 640.303.282-54
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima